

DECRETO Nº 002429/20 de 28 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 165.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	85.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.1.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
09.06 - Coleta e Destinacao de Residuos Solidos	
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	28.000,00
11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	
11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.02 - DEFESA CIVIL	
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	3.000,00
03.02 - DEFESA CIVIL	
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
06.02 - Industria, Comercio e Servicos	
06.02.04.122.0002.1.045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.392.0004.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.361.0004.1.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.482.0006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.481.0006.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Auxílios e Convênios	28.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito(a) Municipal